

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ

PORTARIA DETRO/PRES. N.º 895 DE 13 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre a padronização visual
dos veículos destinados a operação
das linhas do Serviço de Transporte
Complementar permissionadas
mediante licitação.

O Presidente do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os veículos e as linhas do Serviço de Transporte Complementar – STC/RJ criadas mediante licitação pública, possibilitando sua correta utilização por parte dos passageiros, bem como melhor controle sobre sua operação,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Todos os veículos dos permissionários selecionados mediante licitação pública para operação das linhas do STC/RJ, conforme previsto no Decreto n.º 40.872 de 01/8/07, deverão adotar a padronização visual estabelecida nesta Portaria.

Art. 2.º - A identificação visual dos veículos obedecerá às seguintes características:

A - Nas laterais, na frente, na traseira e no teto:

1. Envelopamento com película auto-adesiva de PVC polimérica calandrada 80 *microns* (vinil), compreendendo toda a superfície do veículo, à exceção das áreas envidraçadas, observando o modelo que constitui o Anexo I, e nas cores correspondentes ao par de origem e destino da linha, conforme tabela integrante do Anexo II.
2. Nos casos de linhas inter-regionais, deverá ser observado o critério de hierarquização por região indicado no Anexo II que definirá a cor predominante do veículo.
3. Obedecendo a disposição contida no Anexo I, a cor predominante deverá ser aplicada nos seguintes locais do veículo:

Frente – lado esquerdo

Traseira – lado direito

Teto e as duas laterais – parte dianteira

4. Nos casos de linhas intra-regionais, nos quais os veículos serão identificados com apenas uma cor, será adotada faixa diagonal na cor branca, com 12 cm

(doze centímetros) de largura, na mesma posição e ângulo em que seria feita a junção dos campos cromáticos;

5. O material utilizado deverá garantir a durabilidade esperada, evitando sua descoloração ou descolamento, resistindo a ação de intempéries e de agentes químicos.

B – Na lateral direita:

1. Adesivo indicando o valor da tarifa, afixado no vidro da janela central, nas dimensões de 450mm x 150mm, conforme Anexo I (desenho 1);
2. Adesivo com o telefone do DETRO/RJ afixado no vidro da janela lateral traseira, nas dimensões de 300mm x 200mm, conforme Anexo I (desenho 1);
3. Inscrição em letra do tipo arial narrow 90mm indicando o número de registro do permissionário no DETRO/RJ, formada pela sigla RJ seguida de dois grupos de algarismos com três dígitos cada um, o primeiro identificando o número da linha e o segundo correspondendo ao número de permissões da linha, em ordem crescente, conforme Anexo I (desenho 2);
4. Inscrição “Transporte obrigatório: 1 (uma) gratuidade – Poltrona Amarela”, em letra arial narrow 40mm, sobre a porta de embarque, conforme Anexo I (desenho 1);
5. Inscrição indicativa do número da linha e da origem e destino, em letra do tipo arial narrow 90mm, conforme Anexo I (desenho 1);
6. Adesivo com a logomarca do DETRO/RJ sobre a inscrição “Serviço Intermunicipal”, conforme Anexo I , desenhos 1 e 5.

C – Na lateral esquerda:

1. Adesivo com o telefone do DETRO/RJ afixado no vidro da janela lateral traseira, nas dimensões de 300mm x 200mm, conforme Anexo I (desenho 2);
2. Inscrição em letra do tipo arial narrow 90mm indicando o número de registro do permissionário no DETRO/RJ, conforme Anexo I (desenho 1);
3. Adesivo com a logomarca do DETRO/RJ sobre a inscrição “Serviço Intermunicipal”, conforme Anexo I , desenhos 2 e 5.

D – Na frente:

1. Inscrição em letra do tipo arial narrow 90mm indicando o número de registro do permissionário no DETRO/RJ, conforme Anexo I (desenho 3);
2. Adesivo nas dimensões 200mm x 400mm indicando a origem e destino da linha, conforme Anexo I (desenho 3);
3. Inscrição em letra do tipo arial narrow 90mm indicando o número da linha.

E – Na traseira:

Inscrição em letra do tipo arial narrow 90mm indicando o número de registro do permissionário no DETRO/RJ, conforme Anexo I (desenho 3).

F – No teto:

Inscrição em letra do tipo arial narrow 90mm indicando o número de registro do permissionário no DETRO/RJ, conforme Anexo I (desenho 4).

G – Nas laterais do veículo, a linha definidora da junção entre as cores, no caso de linhas inter-regionais, e da faixa branca, no caso de linhas intra-regionais, formará um ângulo de 60° (sessenta graus) com o plano horizontal, conforme Anexo I, desenhos 1 e 2; na dianteira e traseira do veículo, esta linha corresponderá à diagonal, conforme Anexo I, desenho 3.

Parágrafo único – Para efeito de legibilidade, a cor das letras das inscrições deverá ser impressa “branca” nos fundos “escuros” (roxo, verde escuro, marrom, cinza, azul marinho e vermelha) e “preta” nos fundos “claros” (laranja, amarelo, azul claro e verde claro).

Art. 3.º - Fica permitida a utilização da área envidraçada na traseira do veículo para veiculação de mensagens publicitárias.

§ 1.º - será obrigatória neste caso a adoção de película do tipo perfurada, proporcionando transparência mínima de 50% de visibilidade de dentro para fora do veículo, conforme critério definido na Resolução n.º 73/98 do CONTRAN.

§ 2.º - a divulgação de mensagens publicitárias deverá ser previamente aprovada pelo DETRO/RJ, sendo proibida a veiculação de mensagens contrárias à legislação específica dos níveis Federal, Estadual e Municipal, aquelas cujo teor afete a moral e os bons costumes e as que induzam ao consumo excessivo ou dependência dos usuários. Não serão permitidas também as mensagens:

- a) de natureza político-partidária;
- b) de natureza religiosa;
- c) de fumo e bebidas alcoólicas;
- d) que utilizem a cruz suástica ou gamada;
- e) que sugiram um comportamento inadequado no trânsito.

§ 3.º - O permissionário fica obrigado a veicular gratuitamente propaganda de caráter institucional e de interesse público, durante todo o mês de julho.

Art. 4.º - o não cumprimento de qualquer dispositivo da presente Portaria sujeitará o infrator à sanção prevista nas normas disciplinares que acompanham o Decreto n.º 40.872 de 01/8/07.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DETRO/PRES. nº 730 de 15 de julho de 2005.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2008.

ROGERIO ONOFRE DE OLIVEIRA
Presidente
DETRO/RJ

ANEXO I



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DETRO-RJ

Anexo I



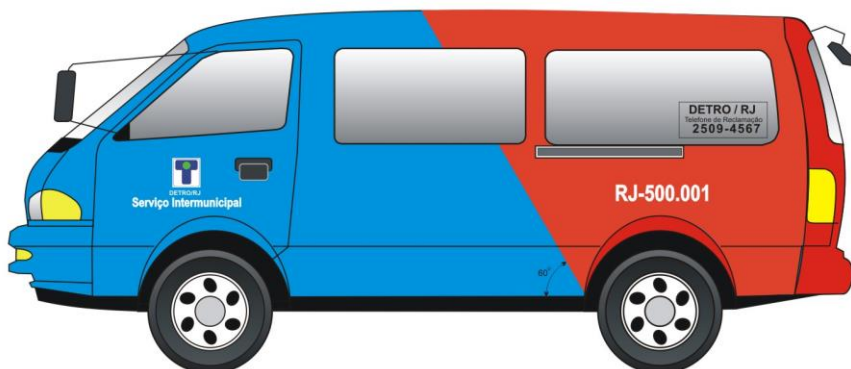
Desenho 1



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

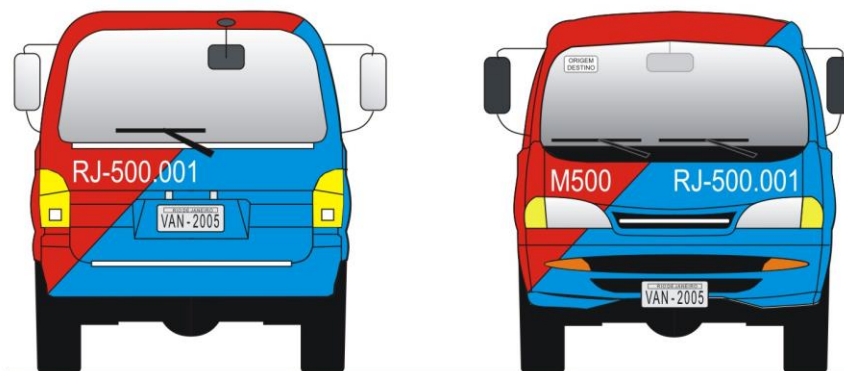
DETRO-RJ

Anexo I



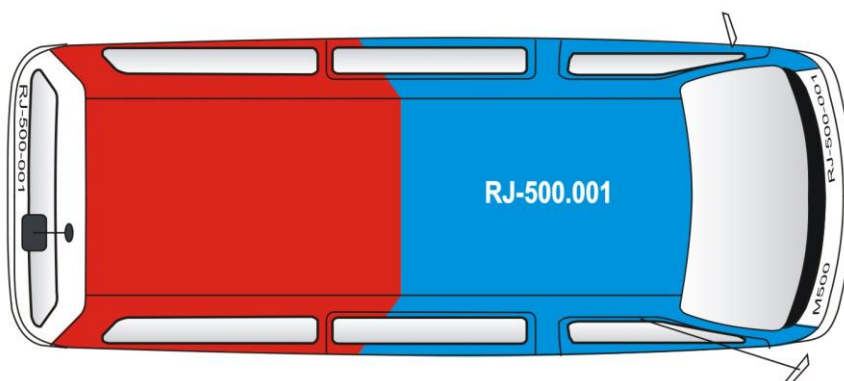
Desenho 2

Anexo I



Desenho 3

Anexo I



Desenho 4



Obs.: desenho com a cor de fundo em azul apenas a título de exemplo; a cor do fundo será a cor predominante conforme definido no art. 2º desta Portaria.

Desenho 5

ANEXO II

REGIÃO	HIER.	COR	MUNICÍPIOS
Norte Fluminense	4	Roxo	São Francisco do Itabapoana, São João da Barra, Quissamã, Carapebus, Macaé, Campos dos Goytacazes, São Fidélis, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu
Noroeste	5	Verde Escuro (cod. 206*)	Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Miracema, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Santo Antonio de Pádua, São José de Ubá, Varre-Sai
Serrana	6	Marrom (cod. 79*)	Bom Jardim, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Petrópolis, Santa Maria Madalena, São José do Vale do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Teresópolis, Trajano de Moraes
			Mendes, Paty do Alferes, Vassouras, Miguel

Centro Sul	7	Cinza (cod. 61*)	Pereira, Eng.º Paulo de Frontin, Paraíba do Sul, Areal, Com. Levy Gasparian, Três Rios, Sapucaia
Baixas Litorâneas	8	Azul Marinho (cod. 87*)	Rio Bonito, Saquarema, Cachoeiras de Macacu, Araruama, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Armação dos Búzios, Silva Jardim, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Maricá
Médio Paraíba	9	Laranja (cod. 24*)	Resende, Itatiaia, Porto Real, Rio Claro, Barra Mansa, Volta Redonda, Valença, Pinheiral, Barra do Piraí, Quatis, Piraí, Rio das Flores
Costa Verde	10	Verde Claro (cod. 156*)	Angra dos Reis, Paraty, Mangaratiba, Itaguaí
Metropolitana	1	Azul Claro (cod. 27*)	Rio de Janeiro
Metropolitana - Baixada Fluminense	2	Amarelo (cod. 35*)	Seropédica, Paracambi, Queimados, Nova Iguaçu, Nilópolis, Belford Roxo, Duque de Caxias, São João de Meriti, Japeri, Mesquita, Magé, Guapimirim
Metropolitana - Região Leste da Baía	3	Vermelho (cod. 43*)	Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Tanguá

(*) codificação de adesivo marca 3M série BR6300 ou qualquer outro de qualidade equivalente.